

## **COMUNICADO 04/2018**

O IPE Saúde, atendendo a determinação da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre – Crimes Licitatórios, do Ministério Público Estadual, extingue as taxas de logística e de complementação de diárias e taxas (2054, 2062, 2070 e 2089), previstas no acordo firmado no final de 2014 entre as entidades representativas das instituições assistenciais (Fehosul e Federação das Santas Casas) com o então Instituto de Previdência do Estado.

Os valores alusivos a essa extinção migraram para o reajustamento das diárias e taxas hospitalares em percentuais correspondentes a cada hospital. Os percentuais variam entre 10% a 258%.

Portanto, o IPE Saúde comunica os valores de despesas de diárias e taxas, tipo 1 e 2 respectivamente, em notas 75 (internação hospitalar). Estes índices correspondem às internações efetuadas a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Segue anexo I os códigos e os respectivos percentuais de cada prestador de serviço:

Atenciosamente,

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
**Diretor-Presidente do IPE Saúde**